



ESCOLA de  
SEGUNDA  
**OPORTUNIDADE**  
matosinhos

# ATUALIZAÇÃO PLANO DE CONTINGÊNCIA

**CORONAVÍRUS**

**COVID-19**



DGEstE



# Índice

	Páginas
1.Introdução.....	3
2.Objetivos.....	4
3.Medidas de prevenção.....	4
4.Identificação da equipa operativa e do ponto focal.....	9
5.Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19 .....	14
6.Procedimentos a adotar perante um caso confirmado de Covid-19.....	17
6.1.Medidas a adotar pelo caso confirmado.....	18
7. Rastreio de contactos .....	19
7.1. Identificação dos contactos.....	19
7.2. Classificação dos contactos .....	20
7.3. Implementação de medidas .....	20
7.3.1. Medidas individuais a aplicar aos contactos .....	20
7.3.2. Medidas coletivas a adotar pela escola .....	21
8. Comunicação e articulação entre parceiros .....	21
9. Estratégias de substituição de pessoal docente/ não docente .....	22
10. Avaliação .....	22
Bibliografia .....	23
Anexos .....	24
Anexo A – Lista de verificação do Plano de Contingência.....	24
Anexo B – Ficha de identificação de ocorrência.....	28
Anexo C – Registo de informação.....	29
Anexo D - Lista de contactos úteis.....	30
Anexo E – Fluxo de atuação perante caso suspeito de Covid-19.....	32
Anexo F – Minuta dirigida aos Encarregados de Educação.....	34
Anexo G – Formulário para a Autoridade de Saúde.....	35

## 1. INTRODUÇÃO

Cumprindo as orientações da DGEstE\_DGE\_DES para o ano letivo 2020/2021, assim como as orientações da Direção-Geral de Saúde, designadamente o Referencial Escolas para o Controle da Transmissão de Covid-19 em contexto escolar, o presente documento apresenta a atualização do Plano de Contingência para a infeção pelo vírus COVID-19, da Escola de Segunda Oportunidade de Matosinhos. A E2OM assume assim o papel que lhe cabe na prevenção e contenção desta epidemia, adoptando as medidas adequadas aconselhadas, em estreita articulação com as Autoridades de Saúde, e a participação de toda a comunidade educativa.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

## 2. OBJETIVOS

O objetivo deste Plano de Contingência é fornecer orientações e definir estratégias que permitam aos alunos a frequência da escola com condições de segurança e higiene, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do vírus SARS-CoV-2 entre os diversos elementos da comunidade educativa.

O Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas e ações que devem ser aplicadas de forma rigorosa e de um modo articulado. É fundamental que todo o pessoal docente e não docente zele pelo seu cumprimento e o ative em caso de necessidade.

## 3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados. Estas medidas terão ainda mais impacto se articuladas com os encarregados de educação e famílias.

Enumeram-se, de seguida, as medidas a aplicar:

**1. Promover junto dos alunos e profissionais da escola a automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19. A escola deve informar os alunos, encarregados de educação e todos os profissionais de que não serão admitidas na escola pessoas com temperatura igual ou superior a 38°C ou outros sintomas de infeção por COVID-19.

### **2. Assegurar procedimento de segurança à entrada da escola**

Um profissional assegura que as pessoas que entram na escola, nomeadamente os alunos, não apresentam febre nem outros sintomas sugestivos de infeção por COVID-19. Será pedida aos encarregados de educação ou aos alunos (se maiores) uma declaração

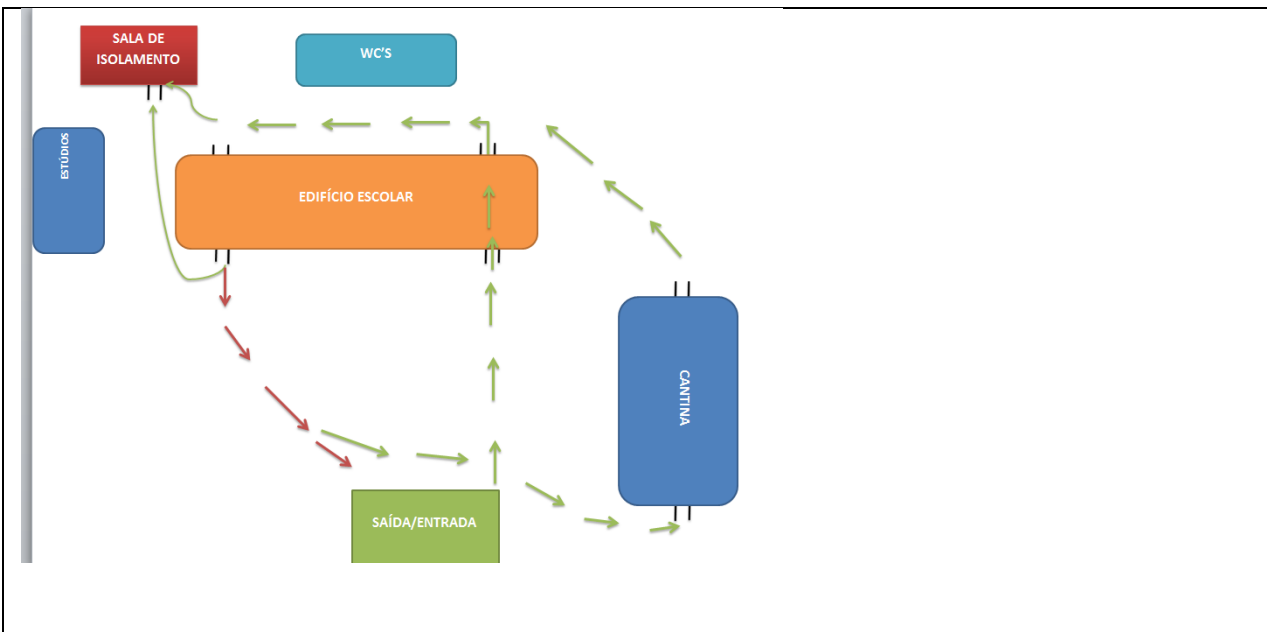
em como autorizam a medição de temperatura para salvaguarda da saúde de toda a comunidade escolar. Este profissional garante ainda que, antes de entrarem no recinto escolar, todos os alunos, profissionais e visitantes externos desinfetam as mãos com gel desinfetante e colocam uma máscara.

**3. Assegurar o uso obrigatório de máscara** para todos os alunos e profissionais da escola, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos em todos os espaços da escola e recinto escolar. As exceções previstas ao uso de máscara são:

- Para alimentação;
- Durante a prática de atividade física;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

**4. Assegurar o distanciamento físico:**

- Maximizar o espaço entre as pessoas (sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de 2 metros);
- Sinalizar corredores e circuitos de circulação na escola, nomeadamente os trajetos para o caso suspeito se deslocar até à área de isolamento.



- Sinalizar os lugares a ocupar nas mesas da cantina;

- Garantir turnos entre os alunos, de modo a diminuir contactos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a realização online de eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;
- Pessoas externas à escola (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

## 5. Assegurar condições de higiene pessoal

A informação sobre higiene pessoal, nomeadamente de lavagem das mãos e as medidas a tomar para reduzir o risco de contágio, devem ser divulgadas por diferentes meios.

A higienização das mãos é uma das medidas mais eficazes para reduzir o risco de transmissão de infeções entre pessoas. Neste sentido, a escola deve assegurar, além de cartazes alusivos à correta higienização das mãos, a existência de sabonete líquido e papel para secar as mãos, nas casas de banho, cantina e a colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: entrada da escola, cantina, casas de banho, sala de isolamento e espaços de formação.

Ainda relativamente a medidas de higiene pessoal deve impor-se a obrigatoriedade de lavagem das mãos na cantina (controlado por funcionário).

Deverão ser fornecidos lenços de papel ao preço de custo, cujos stocks devem ser mantidos em quantidade suficiente, por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a toda a comunidade educativa.

## 6. Assegurar condições de higiene ambiental:

A higiene das instalações diminui a transmissão do vírus COVID-19, uma vez que este vírus fica inativo pelos sabões e pelos desinfetantes comuns ou de base alcoólica. Deve, assim, proceder-se a uma intensificação da limpeza, sempre com um produto

desinfetante. Essa limpeza/desinfecção deverá ser implementada em todos os edifícios, com especial atenção para os equipamentos e objetos de uso comum, nomeadamente:

- Puxadores das portas, de ambos os lados (à hora de almoço e ao final do dia);
- Corrimões de escadas (à hora de almoço e ao final do dia);
- Interruptores de Instalação Elétrica e Máquinas (à hora de almoço e ao final do dia);
- Teclados e ratos dos computadores (à hora de almoço e ao final do dia);
- Telefones de uso comum (frequentemente);
- Utensílios e Ferramentas (frequentemente);
- Material Didático (à hora de almoço e ao final do dia);
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho 2 vezes/dia;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso.
- Manter as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;
- Evitar partilha de material escolar pelos alunos, mas se tal acontecer garantir a sua limpeza e desinfecção (por exemplo, jogos, lápis, canetas, borrachas, etc.).

7

A limpeza das instalações e equipamentos será feita de acordo com o Plano de Higienização da E2OM. Sempre que necessário proceder-se-á a um reforço da limpeza, aumentando a frequência das desinfecções durante o dia de trabalho.

## 7. Criar uma sala de isolamento

É estabelecida uma área de isolamento no contentor de música. A colocação de um aluno, profissional ou visitante suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros elementos da comunidade educativa possam ser expostos e infetados. No caso de um aluno menor, este deve aguardar a chegada do encarregado de educação que contactará o SNS 24 na presença do ponto focal.

A área de isolamento deve estar equipada com:

- cadeira (para descanso e conforto do suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso pelo SNS 24);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;

- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Será utilizado o telefone da Coordenação sempre que for necessário contactar a linha SNS 24. Esta área deverá ser servida por uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão, toalhetes de papel e gel desinfetante, para a utilização exclusiva do caso suspeito. Deverá estar assinalado o trajeto a seguir para o caso suspeito se deslocar até à área de isolamento. Na área de isolamento só pode permanecer um caso suspeito de cada vez. Caso existam mais, a escola deverá encontrar um espaço alternativo. Os diversos elementos da comunidade educativa devem ser informados da localização da área de isolamento na sua instituição.

## 8. Promover a reorganização dos espaços de formação

- As atividades de cada grupo devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar fixo por aluno; São os professores e técnicos que se deslocam de um espaço para o outro;
- As mesas/ cadeiras devem estar dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- As mesas/ cadeiras devem garantir um distanciamento de 2 metros.

## 9. Adotar novas regras de funcionamento para a cantina

- Respeitar as regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos. Definir lotação máxima (12 alunos), de acordo com as características do espaço;
- Recorrer a refeição em *take-away* para os alunos para quem esta modalidade se revele adequada;
- Assegurar lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;



- Garantir utilização obrigatória de máscara, exceto no período da refeição;
- Fornecer talheres e guardanapos dentro de embalagem;
- Fazer a higienização e a desinfecção de mesas e cadeiras, antes e após cada utilização;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

**10.** Desenvolver procedimentos e materiais pedagógicos que permitam assegurar a continuidade do processo ensino-aprendizagem através de atividades de ensino à distância no caso de alunos infetados ou de encerramento da escola;

**11. Promover comportamentos preventivos:** divulgação a todo o pessoal docente, não docente, alunos, famílias e instituições de enquadramento dos jovens, de informação sobre a doença, do Plano de Contingência, das medidas preventivas e importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA OPERATIVA E DO PONTO FOCAL

De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, deverá existir uma equipa operativa, que tem como competências:

- Coordenar as atuações ao nível global;
- Elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência;
- Implementar o Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão das fases do Plano, de acordo com o evoluir da situação;
- Coordenar as atuações;
- Obter e consolidar a informação atualizada das várias áreas operacionais;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Repor a normalidade no funcionamento da escola.

O coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola, preferencialmente o representante máximo da instituição.

Outro dos elementos cruciais desta equipa é o Ponto Focal, que é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 e que é escolhido pelo coordenador da E2OM. É a este Ponto Focal que deve ser reportado qualquer caso suspeito, com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19, seja ele um aluno, um profissional da escola ou um visitante externo. O Ponto Focal deve assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da E2OM, prestando o apoio necessário ao caso suspeito e desencadeando os contactos previstos no Plano de Contingência.

Existem ainda outros elementos a considerar. O quadro seguinte mostra a forma como a equipa operativa se organiza:

Elementos da Equipa	Área de Atuação
<b>Responsável:</b> Luís Mesquita <b>Substituto:</b> Maria do Céu Gomes	Coordenação
<b>Responsável:</b> Daniela Laranjeira (tel. 914720628) <b>Substituto:</b> Filipa Reis (tel.914826611)	Ponto Focal
<b>Responsável:</b> Maria do Céu Gomes <b>Substituto:</b> Daniela Laranjeira	Informação/Comunicação/ Articulação
<b>Responsável:</b> Diana Reis <b>Substituto:</b> Joana Costa	Plano de Higienização (instalações e equipamentos)
<b>Responsável:</b> José António Freitas <b>Substituto:</b> Manuela Moiteira	Apoio no acompanhamento de alunos à sala de isolamento

A Cadeia de Comando e Controlo define uma atribuição clara de responsabilidades pela execução das diferentes atividades do Plano. Dado que a epidemia pode levar a um elevado absentismo, cada responsável deverá ser apoiado por um substituto.

A seguir indicam-se as funções dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

A **Coordenação** é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência. Diligência no sentido de:

- Implementar o plano e garantir o seu cumprimento;
- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Implementar as medidas de higiene definidas no plano;
- Providenciar as medidas necessárias à implementação do plano no edifício (sala de isolamento, ponto focal, responsável pela reposição de stocks...)
- Contactar a Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública em caso de suspeita ou confirmação de infeção por Covid-19;
- Implementar as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições, nomeadamente a modalidade take-away;
- Dar sequência às decisões das autoridades de saúde e/ou outras competentes, designadamente em matéria de encerramento da escola;
- Articular com a Diretora do Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes.

#### O Ponto Focal deve:

- Ativar o plano de contingência e assegurar o cumprimento dos procedimentos aí estabelecidos, caso surja um caso suspeito;
- Prestar todo o apoio necessário ao caso suspeito;
- Preencher a ficha de identificação de ocorrência (anexo B) e o formulário para a Autoridade de Saúde (anexo G);
- Contactar o encarregado de educação no caso de o suspeito ser aluno menor;
- Garantir que o encarregado de educação contacta com a linha SNS 24 (808 24 24 24), no caso de aluno menor com suspeita de infeção por COVID-19; o ponto focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
- Informar a Coordenação que comunicará a Autoridade de Saúde Local se o caso suspeito ou o encarregado de educação se recusarem a ligar para a linha do SNS 24;
- Informar a Coordenação, caso seja comunicado à escola um caso confirmado de Covid-19 de uma pessoa que tenha frequentado a escola, que contactará a Autoridade de Saúde Local.

- Manter a coordenação informada de todos os casos ocorridos.

A equipa responsável pela **Informação/Comunicação/Articulação** deve:

- Elaborar um Plano de Comunicação e Informação

- Assegurar os fluxos de informação:

- ✓ Interna (com o pessoal docente e não docente, com os alunos);
- ✓ Interinstitucional (com as equipas de saúde, agentes da proteção civil, entre outros);
- ✓ Externa (com os encarregados de educação, instituições de enquadramento dos jovens

- Articular com o elemento de apoio da Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública e com a coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes;

- Apresentar o Plano de Contingência, organizar e implementar ações de sensibilização aos alunos e funcionários (docentes e não docentes);

- Afixar cartazes informativos da DGS em vários espaços escolares, nomeadamente cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos junto a todos os lavatórios;

- Distribuir folhetos informativos pelos jovens com informação para estes e suas famílias;

- Usar diversos canais de comunicação para fazer chegar informação atualizada da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Direção Geral de Saúde (DGS) aos jovens, suas famílias e profissionais da escola (telemóvel, e-mail, sms, página oficial da escola, página oficial do Facebook, posters, placards, ...);

- Preparar mensagens-chave para diferentes contextos e níveis de emergência, como por exemplo: alterações à organização e funcionamento da escola ou do Plano de Contingência; orientações para os professores/ formadores e técnicos promoverem a adoção de comportamentos preventivos; informações sobre casos suspeitos, confirmados ou surto na escola;

- Manter uma lista atualizada dos contactos de emergência dos jovens, estando a mesma disponível na sala de isolamento;

- Manter uma lista atualizada com contactos úteis: Unidade de Saúde Pública, Autoridade de Saúde Local; Ponto Focal, etc.
- Encaminhar para os diretores de turma materiais relacionados com a pandemia de Covid-19 (através de links na internet, vídeos, ...) para que estes os divulguem junto dos alunos;
- realizar reuniões periódicas com a comunidade escolar que permitam atualizar os conhecimentos relativamente ao Plano de Contingência e eventuais ocorrências e esclarecer dúvidas.

A equipa responsável pela informação/ comunicação/ articulação deve ainda garantir que os diretores de turma identificam os jovens que estão dependentes de refeição na cantina e para quem a modalidade de take-away se revela adequada, assim como aqueles que possuem computador/ smartphone e têm possibilidade de aceder à internet a partir de casa.

O responsável pelo **Plano de Higienização (Instalações e Equipamentos)** deve:

- Manter atualizado o Plano de Higienização da E2OM (Manual e Procedimentos);
- Assegurar que todos os alunos e profissionais cumprem as medidas de higiene definidas neste plano;
- Garantir que existem stocks dos produtos de higiene, limpeza e desinfeção em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências;
- Garantir a existência de caixotes de lixo em todas as salas, espaços comuns e exterior da escola.

O **Acompanhante dos alunos na sala de isolamento** deve:

- Ativar o Plano de Contingência e avisar o Ponto Focal da existência de um caso suspeito;
- Acompanhar o caso suspeito à sala de isolamento;
- Medir a febre do caso suspeito;
- Depois de contactada a linha SNS 24 e o aluno sair, lavar as mãos cuidadosamente e desinfetar os materiais da sala (mesa, termómetro, entre outros)

## 5. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<b>Febre</b> <b>Tosse</b> <b>Dificuldade respiratória</b> <b>Dor de garganta</b> <b>Dores musculares</b> <b>Perda do paladar</b> <b>Perda do olfato</b> <b>Dor no peito e dor de cabeça</b>	<b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b> <b>OU</b> <b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b> <b>OU</b> <b>Contacto com profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b>

E

O quadro seguinte pretende mostrar algumas diferenças nos sintomas que distinguem o Covid-19 de uma gripe ou resfriado:

	TOSSE SECA	FEBRE	PINGO NO NARIZ	DOR DE GARGANTA	FALTA DE AR	DOR DE CABEÇA	DORES NO CORPO	ESPIRRAR	FADIGA	DIARREIA
COVID -19	✓✓✓	✓✓✓	~	✓✓	✓✓	✓✓	✓✓	✗	✓✓	~
GRPE	✓✓✓	✓✓✓	✓✓	✓✓	✗	✓✓✓	✓✓✓	✗	✓✓✓	✓✓
RESFRIADO	✓	~	✓✓✓	✓✓✓	✗	~	✓✓✓	✓✓✓	✓✓	✗

✓✓✓ FREQUENTEMENTE   
 ✓✓ POR VEZES   
 ✓ POUCAS VEZES   
 ~ RARAMENTE   
 ✗ SEM SINTOMAS

Fonte: Park International School (com base na OMS e ECDC)

Perante a identificação de um caso suspeito dentro da escola, devem seguir-se os seguintes passos:

1. Ativar o Plano de Contingência e contactar o Ponto Focal.
2. Encaminhar o caso suspeito até à área de isolamento (contentor de música). A área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento. Quando o caso suspeito se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um jovem adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio, se tal for possível.
4. Na área de isolamento, o caso suspeito verifica a temperatura corporal, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. Se o aluno for menor, o contacto é realizado pelo encarregado de educação. O coordenador ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) o mesmo será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;

- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser seguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

16

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor/coordenador ou ponto focal da escola.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, o Ponto Focal deve informar a coordenação, a qual deve contactar de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor/coordenador da escola.

#### 6. **A Autoridade de Saúde Local:**

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha o caso suspeito para a sua realização;
- esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7. A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com a escola, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das

16



medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados.



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

## 6. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

1. Perante a comunicação à escola de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o Ponto Focal e o Coordenador do Plano de Contingência.

2. O Coordenador do Plano de Contingência contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

3. **A Autoridade de Saúde Local**, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

4. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a escola sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento de áreas ou, no limite, de toda a escola;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

## 6.1. Medidas a adotar pelo caso confirmado de Covid-19

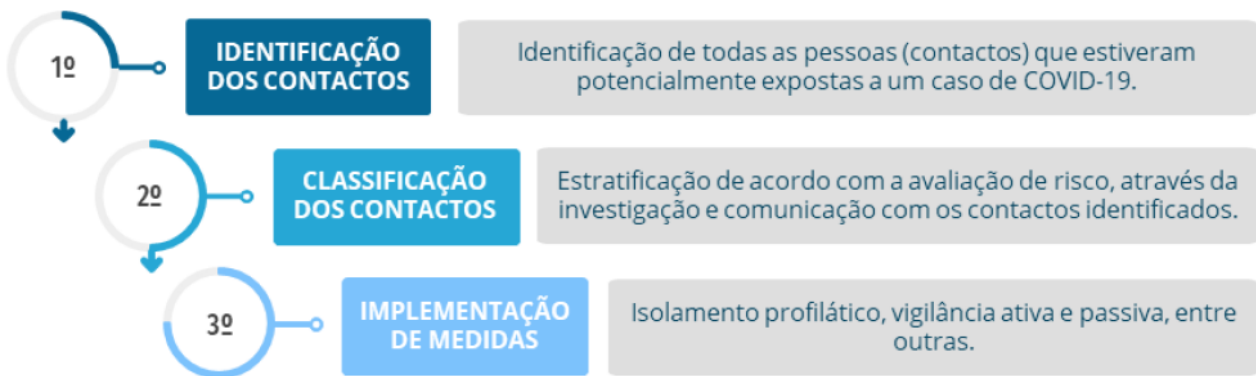
Se uma pessoa tiver um teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19 deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma n.º 004/2020 da DGS). A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas curadas quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar à escola.

## 7. RASTREIO DE CONTATOS



O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença. Este rastreio é da responsabilidade da Autoridade de Saúde Local e compreende três passos (Norma n.º 015/2020 da DGS):

### 7.1. Identificação dos contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS)

### 7.2. Classificação dos contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

### 7.3. Implementação das medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas (Norma n.º 015/2020 da DGS).

### 7.3.1. Medidas Individuais a aplicar aos contactos

#### a) Contactos de alto risco

Os contactos classificados como tendo exposição de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

**ATENÇÃO:** A realização de teste molecular com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias desde a data da última exposição. Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de Covid-19 e da Norma n.º. 004/2020 da DGS e os procedimentos de “Rastreio de contactos”.

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

#### b) Contactos de baixo risco

Os contactos classificados como tendo exposição de baixo risco ficam sujeitos ao procedimento de vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

### 7.3.2. Medidas Coletivas a adotar pela escola

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pela escola, em obediência do Princípio da Proporcionalidade.

O encerramento de toda a escola só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de

Saúde Regional e Nacional. Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas

## 8. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS

É fundamental envolver os parceiros da comunidade educativa para apoiar a escola a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A comunicação tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar confiança face à incerteza, como também a adoção de comportamentos de proteção da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a articulação com os parceiros da comunidade educativa, deve ser promovida e potenciada. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo e, sempre que possível, na tomada de decisão, através da participação de todos, desde o momento inicial na resposta a um surto.

Como referido no ponto 4, os elementos da equipa operativa da E2OM responsáveis pela Comunicação/Articulação/Informação asseguram os fluxos de informação interna, interinstitucional e externa.

## 9. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE/ NÃO DOCENTE

A E2OM articulará com a Câmara Municipal de Matosinhos, no sentido de garantir a existência de mais uma auxiliar de ação educativa, de modo a garantir o cumprimento das normas sanitárias pelos alunos, limpeza e desinfeção das instalações e a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento. No mesmo sentido, articulará com o Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes que, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de pessoal docente, providenciará a sua rápida substituição.

Será planeada a gestão do pessoal em geral, de modo a assegurar a manutenção dos serviços prioritários.

## 10. Avaliação

O Plano de Contingência deverá ser frequentemente revisto e atualizado quer mediante o evoluir da situação de epidemia, quer mediante as informações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

O Ponto Focal deverá manter informado o coordenador da equipa operativa das ocorrências que tiveram lugar na escola, fazer uma avaliação contínua do processo e sugerir as melhorias que considerar adequadas.

## Bibliografia

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, Despacho n.º 2836-A/2020, 2 de março de 2020.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; Direção-Geral da Educação; Direção-Geral da Saúde, Orientações Ano Letivo 2020/2021.

Direção-Geral de Saúde, Referencial para as Escolas Controlo da Transmissão de Covid-19 em contexto escolar, 2020.

Direção-Geral de Saúde, Plano de contingência saúde sazonal – módulo inverno. Julho 2019.

Direção-Geral de Saúde, *Guia para a elaboração de Planos de Contingência - Planos de Contingência para Creches, Jardins-de-infância, Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino - Orientações para a sua elaboração*, disponível no microsite da gripe.

Direção-Geral de Saúde, *Gripe A (H1N1): Informação e recomendações para escolas e outros estabelecimentos de educação*, disponível no microsite da gripe.

Direção-Geral de Saúde, *Medidas de Protecção Individual contra a Gripe A (H1N1)*, disponível no microsite da gripe.

Direção-Geral da Saúde, <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>, consultado em 03/03/2020.

Organização Mundial de Saúde, <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>; consultado em 03/03/2020.

## ANEXOS

### Anexo A - Lista de verificação do Plano de Contingência

Coordenação e planeamento	Não iniciado	Em curso	Executado
Designar um coordenador e respetiva equipa operativa,			
Identificar Ponto Focal e substituto			
Atualizar Plano de Contingência			
Elaborar Plano de Higienização			
Identificar as medidas a aplicar para a abertura da escola em segurança			
Garantir aplicação das medidas recomendadas pela DGS de distanciamento físico			
Garantir aplicação das medidas recomendadas pela DGS de higienização das mãos, etiqueta respiratória e utilização da máscara			
Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos tem a informação e o treino necessários para a sua execução			
Definir as estratégias para substituição de pessoal docente e não docente em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático			
Identificar procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19			
Informar sobre o fluxo de atuação perante um caso suspeito ou confirmado de Covid-19			
Identificar uma área de isolamento na escola e equipá-la com os materiais recomendados			
Assinalar trajetos de circulação na escola			
Assinalar trajeto para o caso suspeito se deslocar até à área de isolamento			
Garantir divulgação do Plano de Contingência a todos os profissionais, alunos e encarregados de educação			
Sensibilizar todos os profissionais para que zelem pelo cumprimento do Plano de Contingência e saibam quando e como o ativar em caso de necessidade.			
Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição como, por exemplo, refeições, segurança, etc.			
Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais podem garantir a continuidade desses fornecimentos			
Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais			
Identificar os parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária			
Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da epidemia)			

Manutenção das atividades escolares	Não iniciado	Em curso	Executado
Planear formas de manter a atividade escolar, por exemplo, através de plataformas digitais e e-mail, no caso de encerramento da escola ou de absentismo de professores			
Encorajar os pais a apoiarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores, em caso de encerramento da escola			
Encorajar os pais a encontrarem formas alternativas de ocupação dos jovens, no caso de a escola fechar			
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de fornecimento de alimentação aos alunos apoiadas pelo programa de refeições escolares em caso de encerramento da escola			
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de garantir os transportes escolares			

Medidas de prevenção e controlo da infeção por COVID-19	Não iniciado	Em curso	Executado
Efetuar sessões de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar, sempre que necessário			
Fazer chegar aos pais informação sobre as medidas de prevenção a adotar			
Impor a regra de que os alunos ou profissionais com febre ou sintomas de infeção por COVID-19 permaneçam em casa e não frequentem a escola			
Informar os Pais de que os alunos não serão admitidos se apresentarem febre ou outros sinais de infeção pelo COVID-19			
Promover a reflexão e a realização de trabalhos sobre o tema e discutir dúvidas com os alunos			
Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo			
Elaborar Plano de Higienização			
Prever uma reserva estratégica de produtos de higiene e limpeza, ou outros considerados essenciais no contexto das medidas de proteção, para fazer face a uma eventual rotura no seu fornecimento			
Proceder a uma avaliação das instalações e equipamentos para lavagem das mãos e reparar eventuais deficiências.			
Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos com solução a base de álcool em locais estratégicos e onde não seja possível lavar as mãos.			
Designar um responsável que assegure a manutenção destes dispositivos			
Definir e implementar rotinas de lavagem das mãos dos alunos e dos profissionais			



Definir e implementar regras e rotinas de lavagem das instalações e equipamentos			
Definir e implementar regras de arejamento das instalações			
Criar uma sala de isolamento para alunos ou profissionais que manifestem febre ou sintomas sugestivos de Covid-19.			
Estabelecer regras de utilização desta sala			

Plano de comunicação	Não iniciado	Em curso	Executado
Assegurar os fluxos de comunicação/ informação a articulação interna: alunos, diretores de turma, pessoal docente e não docente			
Assegurar os fluxos de comunicação/ informação e articulação interinstitucional: Unidade de Saúde Pública, Autoridade de Saúde Local; Ponto Focal AEPOL			
Assegurar os fluxos de comunicação/ informação e articulação externa: encarregados de educação, instituições			
Apresentar o Plano de Contingência aos profissionais da escola (técnicos, docentes e não docentes)			
Apresentar o Plano de Contingência aos alunos			
Afixar cartazes informativos da DGS em vários espaços escolares			
Distribuir folhetos informativos pelos jovens			
Usar diversos canais de comunicação para fazer chegar informação atualizada da OMS e DGS aos jovens, famílias e profissionais da escola; sms, e-mail, redes sociais, etc.			
Preparar mensagens-chave para diferentes contextos e níveis de emergência			
Manter uma lista atualizada dos contactos de emergência dos jovens na sala de isolamento,			
Manter uma lista atualizada com contactos úteis na sala de isolamento			
Encaminhar para os DT materiais relacionados com o COVID-19 para que estes os divulguem junto dos jovens			
Realizar reuniões periódicas com a comunidade escolar que permitam atualizar os conhecimentos relativamente ao Plano de Contingência, dar conta de eventuais ocorrências e esclarecer dúvidas			



## Anexo B - Ficha de Identificação de Ocorrência

ALUNO       PROFESSOR       FUNCIONARIO       OUTRO

NOME: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Data da notificação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Histórico dos últimos 14 dias (viagens, contactos):

---

---

---

---

### LISTA DE CONTACTOS

Pessoas que estiveram em contacto com a pessoa suspeita de infeção/infetada  
(No caso de alunos perguntar e registar o nome dos colegas com os quais passou mais tempo nesse dia)

Nomes:

---

---

---

---

Telefones de Contacto:

---

---

Matosinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha)

## Anexo C – Registo de informação

Percurso: \_\_\_\_\_; Diretor/a de Turma: \_\_\_\_\_

Aluno	Enc. de Educação	Contacto do Enc. de Educação	Tem acesso à internet em casa? Computador/ Smartphone?	E-mail	Em que dias almoça na cantina? Presencial ou modalidade take-away?
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					

## **Anexo D – Lista de contactos úteis**

### **Unidade de Saúde Pública Matosinhos**

Rua de Alfredo Cunha 365, 4450-021 Matosinhos

Telefone: 220 914 690; 220 914 691

[usp@ulsm.min-saude.pt](mailto:usp@ulsm.min-saude.pt)

### **Unidade de Saúde Pública de S. Mamede de Infesta**

Rua de Godinho Faria, 731

4465-156 S. Mamede de Infesta

Telefone: 229 051 426/ 229 568 889

uc[sp@ulsm.min-saude.pt](mailto:sp@ulsm.min-saude.pt)

### **Autoridade de Saúde Local**

Dr. Jaime Batista (Coordenador da USP e Delegado de Saúde Concelho)

Telefone: 917 920 292

[usp@ulsm.min-saude.pt](mailto:usp@ulsm.min-saude.pt)

### **Diretora do Agrupamento Professor Óscar Lopes**

Dra. Luísa Santos

Telefone: 916 199 729

[diretora@aeoscarlopes.org171093](mailto:diretora@aeoscarlopes.org171093)

### **Coordenador da Escola de Segunda Oportunidade de Matosinhos**

Dr. Luís Mesquita

Telefone: 914 213 483

### **Ponto focal do Plano de Contingência E2OM**

Daniela Laranjeira – Telefone 914 720 628 / Filipa Reis – Telefone 914 826 611

### **Enfermeiras da equipa PES Matosinhos**

Enfermeira Marta Valadar

Telefone: 919 265 943

[marta.valadar@ulsm.min-saude.pt](mailto:marta.valadar@ulsm.min-saude.pt)

Enfermeira Paula Santos  
Telefone: 919461102  
[paula.santos@ulsm.min-saude.pt](mailto:paula.santos@ulsm.min-saude.pt)

### **Enfermeiras da equipa PES S. Mamede de Infesta**

Enfermeira Sílvia Silva  
Telefone: 912206673  
[silvia.silva@ulsm.min-saude.pt](mailto:silvia.silva@ulsm.min-saude.pt)

Enfermeira Joana Vieira  
Telefone: 912207105  
[joana.vieira@ulsm.min-saude.pt](mailto:joana.vieira@ulsm.min-saude.pt)

**Coordenação Plano de Contingência AEPOL**  
Susana Marinho - Telefone: 963040529  
[d1093@aeoscarlopes.org](mailto:d1093@aeoscarlopes.org)

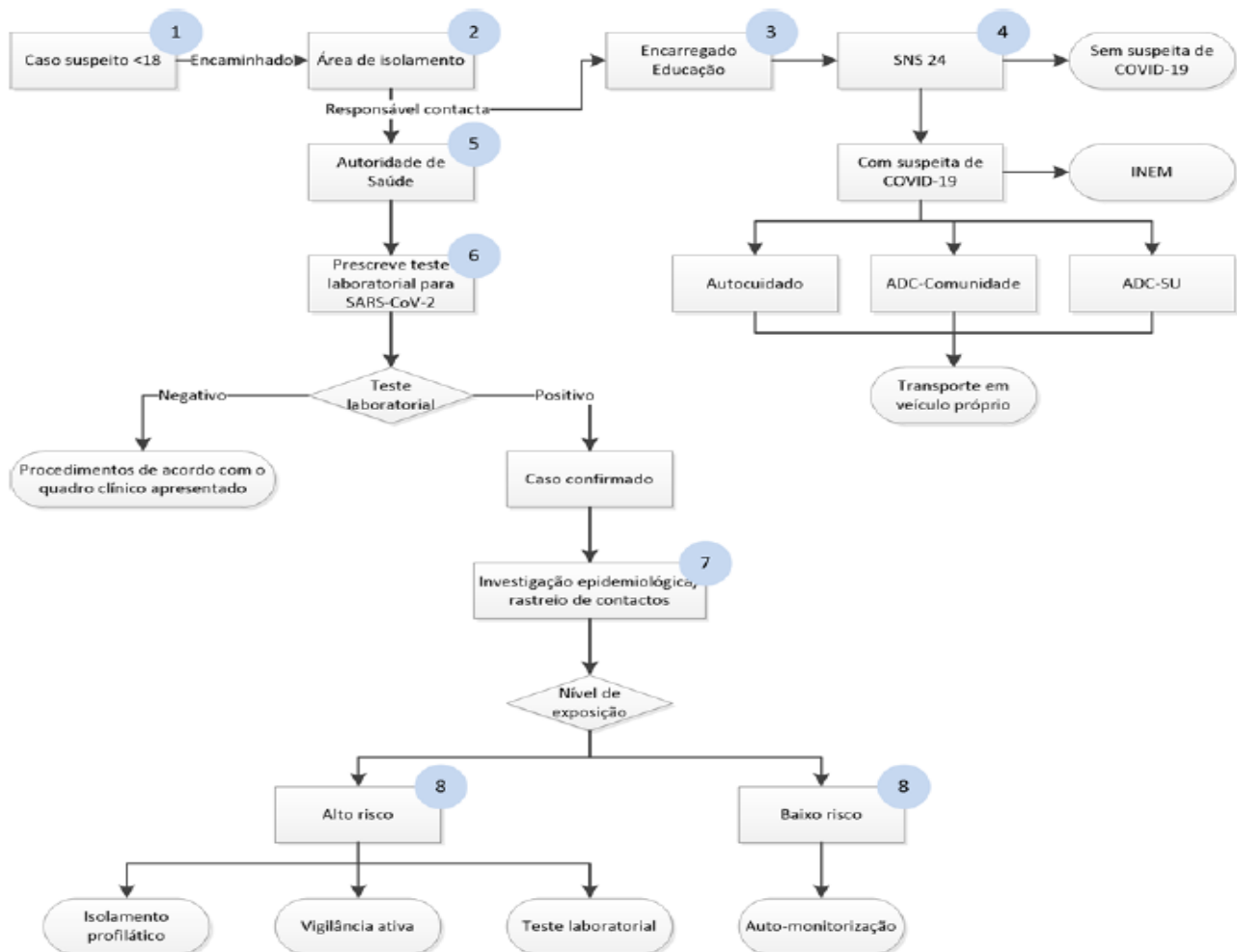
**Coordenação Plano de Contingência E2OM**  
Luís Mesquita – Telefone: 914 213 483  
[coordenadore2om@segundaoportunidade.com](mailto:coordenadore2om@segundaoportunidade.com)

Maria do Céu Gomes – Telefone: 917645977  
[ceugomes@segundaoportunidade.com](mailto:ceugomes@segundaoportunidade.com)

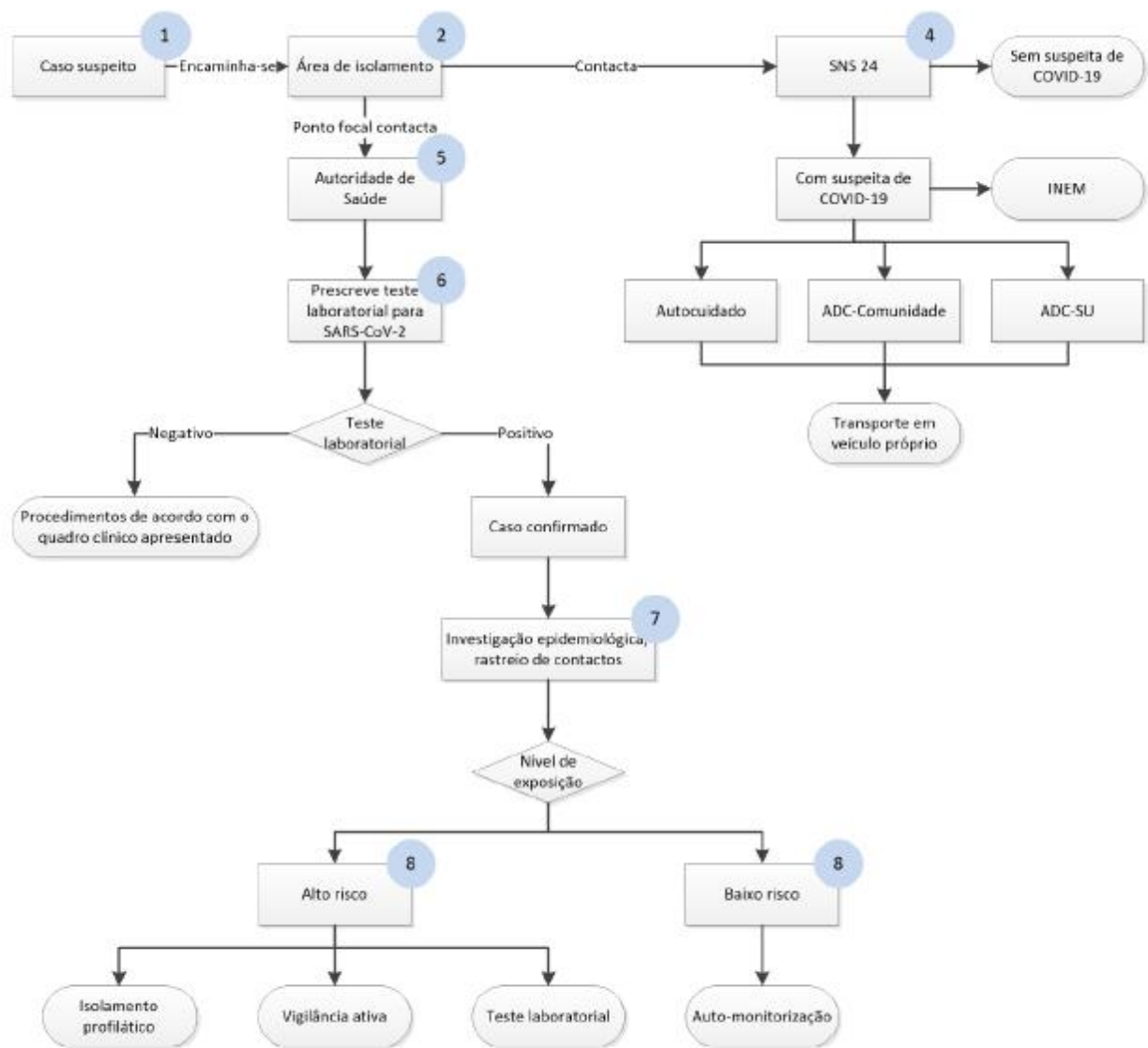


**SNS 24**  
**808 24 24 24**

## Anexo E – Fluxo de Atuação perante Caso Suspeito de Covid-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



*Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos*

## **Anexo F – Minuta dirigida aos Encarregados de Educação**

(Contacto do Diretor/ Coordenador de Escola)

(Lugar e data da comunicação)

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/ surto de COVID-19 na nossa escola que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, de pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode não apresentar sinais ou sintomas.

A nossa escola está em articulação com a Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 – 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito.

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

Com os melhores cumprimentos

(Assinatura do Diretor/ Coordenador da escola)



## Anexo G – Formulário para a Autoridade de Saúde

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, a escola deve transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Número de alunos da turma: \_\_\_\_\_

**O caso confirmado é docente ou não docente:**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: \_\_\_\_\_

Número de alunos da(s) turma(s): \_\_\_\_\_

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

**Cumprimento das medidas pelo caso:**

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? \_\_\_\_\_

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

